



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 082/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2020****OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Maria de Deodápolis, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.****Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 845, de 15 de janeiro de 2021, página 2 e 3.****Onde se lê:****DO PRAZO:** A Cláusula Quinta do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 01/01/2021 e encerrando-se em 28/02/2021.**Leia-se:****DO PRAZO:** A Cláusula Quinta do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/03/2021.**RATIFICAÇÃO****PROCESSO: Nº 009/2021****INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021****FAVORECIDO: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.****CNPJ: 14.972.026/0001-06****PRAZO: 12 meses, prorrogáveis a critério da Administração.****VALOR ANUAL: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo e Financeiro, 04.122.005 - Administração Geral, 1008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de sociedade de advogados com notória especialização em direito público para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área tributária; assessoria judicial perante a 2ª instância (TJMS, TRF3 e TRT24) e instâncias superiores (STF, STJ e TST), Tribunais de Contas Estadual e da União, bem ainda assessoria jurídica em Controladoria e Compliance, conforme especificações constantes do termo de referência, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.**Deodápolis/MS, 26 de janeiro de 2021.****VALENTINA BERLOFFA BARRETO****Presidente da CPL**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
RATIFICO, EM 26/01/2021:

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação do SRº ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Nomeação do SRº JAIR ANTONIO ESTEVAO e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JAIR ANTONIO ESTEVAO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Símbolo DAS-2.1**, lotado na **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DEODAPOLIS - AMHAD**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2019 DE 11/12/2019.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 045/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **IRANY CELINA BENITZ DE MOURA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, símbolo ANM**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 09/07/2020, sendo que as férias serão gozadas no período de 25/01/2021 a 23/02/2021. Conforme Requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **CELIA REGINA VICTOR DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2019 a 10/11/2020, sendo que as férias serão gozadas no período de 24/01/2021 a 22/02/2021. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SILVANETE NUNES DA MOTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/11/2019 a 16/11/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 23/01/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **PATRICIA DE CASSIA SILVA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 02/03/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/01/2021
 Nº do empenho : 65/21
 Ordinário
 Processo : AF-54/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	76.897,80	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	11.300,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	76.897,80	Total (B) :	11.300,00
		Saldo (A - B) :	65.597,80

Credor: 10045 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R BELO HORIZONTE, 2209

C.N.P.J.: 17-263-792/0001-90

Banco:

Cidade: Cascavel

Inscr.Est./Ident.Prof.: 9061647284

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4530393076<

Fax:

Especificação: 1

Emitir nota para fundo municipal de saúde, CNPJ: 12.270.817/0001-69, constar no rodapé da nota o nº da autorização de fornecimento, do processo e do pregão. Enviar NF com a certidão federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista. (Licitação Nº : 66/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	11.300,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 30/09/2020

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/01/2021
 Nº do empenho : 66/21
 Ordinário
 Processo : AF-53/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000002

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	1.378,00	Valor do empenho :	11.378,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	11.378,00	Total (B) :	11.378,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 10048 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Cidade: Umuarama UF: PR
 C.N.P.J.: 00-064-780/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90739984-22
 Banco: Agência: Fone: 4430380265<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Emitir nota para fundo municipal de saúde, CNPJ: 12.270.817/0001-69, constar no rodapé da nota o nº da autorização de fornecimento, do processo e do pregão. Enviar NF com a certidão federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista. (Licitação Nº : 66/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	11.378,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 11.378,00 (onze mil trezentos e setenta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 66/2020/2020 Data : 30/09/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**

O Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2020 para Estagiários, nos termos do resultado informado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação dos documentos necessários conforme ANEXO I.

Fica desde já os candidatos cientes que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga e o próximo candidato será convocado.

Deodápolis/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	CURSO
1º	Larissa Vieira Santos	Administração
2º	Matheus de Souza Barros	Administração

Nessa ocasião será exigida da candidata a apresentação de:

- Declaração ou atestado de matrícula **ORIGINAL E ATUALIZADA** da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
 - Cópia de RG e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Dados de conta bancária do Banco do Brasil.

CONTROLADORIA MUNICIPAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o procedimento de montagem de balancetes da Prefeitura Municipal de Deodápolis, dos Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Indireta e dá outras providências.”

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – Departamento de Contabilidade.

Aprovação: Controladoria Geral do Município - CONGE

IN n. 002/2021 de 18 de janeiro de 2021.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, e, considerando:

- que a Resolução TCE-MS nº 0 88, de 03 de outubro de 2018 estabelece em seu **Art. 11** que o Balancete Contábil deverá ser apurado mensalmente, mantido junto aos arquivos dos jurisdicionados e disponibilizado para consulta do TCE-MS quando necessário;
- que a citada Resolução não relaciona quais os documentos devem compor os balancetes mensais, e a Instrução Normati-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

va do TC/MS Nº 35/2014, que relacionava os documentos foi revogada;

- a necessidade de disciplinar quais documentos devem compor os balancetes mensais da Prefeitura Municipal e seus fundos, autarquias, fundações, institutos e demais órgãos da Administração Indireta:

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos para a montagem dos balancetes da Prefeitura Municipal de Deodápolis, dos Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente instrução normativa abrange todas as Unidades da Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e os Fundos Municipais.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Fica determinado que os balancetes mensais da Prefeitura Municipal, dos Fundos e demais órgãos da administração indireta deverão ser elaborados mensalmente, e, impressos com os documentos constantes no art. 4º e seus incisos, da presente Instrução, devidamente assinados pelos ordenadores de despesas e pelo contador respectivo.

Art. 4º Os balancetes mensais da Prefeitura Municipal, dos Fundos e demais órgãos da Administração Indireta deverão ser impressos e arquivados com os seguintes documentos:

- I. Ficha de Informação Secundária – Órgão, Ordenador de Despesa, encarregado do Setor Financeiro e encarregado do Setor Contábil;
- II. Balancete financeiro;
- III. Balancete de verificação;
- IV. Comparativo mensal da receita orçada com a arrecadada;
- V. Comparativo mensal da despesa autorizada com a realizada;
- VI. Exemplar dos atos de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento; e exemplar das leis autorizativa dos créditos adicionais, quando houver, exceto quando autorizado na LOA;
- VII. Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;
- VIII. Demonstrativo analítico das contas bancárias, juntamente com os extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;

Art. 5º Os balancetes mensais deverão ser elaborados, impressos e assinados até trinta dias, após o encerramento de cada mês.

Art. 6º Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem a fim de verificar a sua adequação aos requisitos legais, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial a **IN** n. 001/2019 de 29 de maio de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Juliani Garcia Berloff Andrade

Secretária M. De Gestão Adm. e Financeira.

Camila Pierette Martins do Amaral Marques

Controladora Geral Municipal

PORTARIA N. 001/2021/CONTROLADORIA GERAL

“Prorroga o prazo para a conclusão do Processo de Controle Interno Especial n. 006/2020.”

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, por meio da Controladoria Geral Municipal, no exercício da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, decide:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo de Controle Interno Especial n. 006/2020, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de novas diligências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/12/2020.

Deodápolis, MS, 18 de janeiro de 2020.

Camila Pierette Martins do Amaral Marques

Controladora Municipal

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95**PORTARIA Nº 017/2021 - DE 26 DE JANEIRO DE 2021.****Designa Comissão Especial para Avaliação
do Imóvel que especifica**

O Vereador CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - MS, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam designados os senhores ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA, JUSSARA VANDERLEI e ELIEL ALVES DE SOUZA, sob a presidência do primeiro designado para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel constituído pelo lote 11 da quadra 8 da planta geral da cidade de Deodápolis/MS, localizado na rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, nesta cidade, para fins do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-fone34481855/Email camaradeodapolis@live.com